



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

O Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada à Rua São Paulo nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a Rua São Paulo S/N, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. M5195141 SSP-MG e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **04.858.022/0001-48**, com sede na Rua Niterói nº734, sala 03, Bairro Jardim Popular, São Jose dos Quatro Marcos-MT, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Sr. Giovani, Mendes da Silva** portador do RG nº. 1.786.381-2 SSP/MT e o CPF: 014.797.131-47, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 016/2021 acostados a Adesão Nº 004/2021 referente à Ata de Registro de Preços 001/2021 e Pregão Presencial 001/2021, ambos do Município de Reserva do Cabaçal-MT, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA, item 3.1**, Cláusula Sexta – **DO VALOR CONTRATUAL, item 6.1** e Cláusula Sétima – **DA DOTAÇÃO, item 7.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

QUE ALTERA A "Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA**

3.1- O prazo de vigência e execução do presente contrato de 36 (trinta e seis) meses que passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua assinatura.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

QUE ALTERA A "Cláusula Sexta – **DO VALOR CONTRATUAL**

6.1- O valor global do presente contrato é de **R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais)**, o valor do presente aditivo é de **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**, o valor global do presente contrato passara a ser de **R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais)**, que será pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$10.500,00.

4.0 CLÁUSULA QUARTA

Que altera a "Cláusula Sétima – **DA DOTAÇÃO**"

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 48

Órgão: 03 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 03 GERENCIA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO

Dotação: 04.123.0022.2006.0000

Rua Santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 07 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 726.733.626-49

Contratante

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 04.858.022/0001-48

Giovani Mendes da Silva

CPF: 014.797.131-47

CONTRATADA